



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 221, 07 DE AGOSTO DE 2025

“Altera a Resolução nº 205, de 29 de novembro de 2024, que nomeou a Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2024/2026”.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e pela Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando o desligamento da conselheira representante de instituição, que ocupava a função de vice-presidente;

Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2025, a qual foi realizada uma eleição para substituição da mesa diretiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução nº 205, de 29 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Tornar pública a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João da Boa Vista/SP para o biênio 2024/2026.

I – Presidente: Ana Rita Alves Godoi

II – Vice-Presidente: Ana Luiza de Almeida Lima

III – 1ª Secretária: Mariana do Carmo Bucci Zorzetto; e

IV – 2º Secretário: Maria Regina Baldin.”



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Ana Rita Alves Godói

Presidente do CMDCA